RESOLUÇÃO Nº 05/2026/ CONSUP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre homologação e autorização de oferta de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE CATÓLICA DE BELÉM - FACBEL, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e demais normas aplicáveis aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada de profissionais, em consonância com a missão institucional da Faculdade Católica de Belém - FACBEL;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Superior em reunião realizada no dia 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação e homologado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – FORMAÇÃO DE FORMADORES PARA O MINISTÉRIO ORDENADO E A VIDA CONSAGRADA.

Art. 2º O curso será desenvolvido em conformidade com seu Projeto Pedagógico de Curso - PPC, aprovado pelos órgãos competentes da Instituição, observando a legislação vigente aplicável à Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 3º O curso terá as seguintes características gerais:

I – Área de conhecimento: Educação
II – Modalidade: Presencial
III – Período: 24 meses
IV – Carga horária total: 360 horas
V – Público-alvo: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, observados os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico;

Art. 4º A Coordenação de Pós-Graduação será responsável pela implementação, acompanhamento acadêmico e administrativo do curso, bem como pelo cumprimento das normas institucionais e da legislação educacional vigente.

Art. 5º Eventuais alterações no Projeto Pedagógico, na matriz curricular ou em outros elementos estruturantes do curso deverão ser submetidas à apreciação e aprovação dos órgãos competentes da Faculdade Católica de Belém.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Belém (PA), 24 de agosto de 2026.

Vladian Silva Alves

CÔNEGO VLADIAN SILVA ALVES
Presidente